COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA HOSPITALAR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

EDITAL Nº 004/2013- COREFAR

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2013.

Os Coordenadores dos Programas de Residência Farmacêutica, com Especialidade em Análises Clínicas e Especialidade em Farmácia Hospitalar, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- o Edital nº 001/2012-COREFAR, de 12 de novembro de 2012,
- o Edital nº 002/2012- COREFAR, de 22 de novembro de 2012,
- o Edital nº 001/2013-COREFAR, de 08 de Janeiro de 2013,
- o Edital nº 002/2013-COREFAR, de 21 de janeiro de 2013, e

Considerando, ainda, as respostas dos recursos publicados pelo Edital nº 003/2013-COREFAR, de 23 de janeiro de 2013;

TORNA PÚBLICO:

- **Art. 1º -** O gabarito definitivo da **Prova Escrita (Objetiva)** para a seleção de candidatos ao Programa de Residência Farmacêutica da Unioeste, para o ano letivo de 2013, em anexo a este Edital.
- Art. 2º A Análise/Arguição sobre o Curriculum acontecerá no dia 25 de janeiro de 2013, das 8h30min às 17 horas, no LACEPE Laboratório de Análises Clinicas,

Ensino, Pesquisa e Extensão, anexo ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre - Cascavel/PR.

- **Art. 3º -** O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as etapas previstas para a seleção ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.
- **Art. 4º -** A **Análise e Arguição do** *Curriculum Vitae* serão realizadas de acordo com as exigências deste edital, valendo cada uma delas a pontuação discriminada a seguir:
 - I Análise do Curriculum Vitae quarenta (40) pontos;
 - II Arguição sobre o Curriculum Vitae vinte (40) pontos.

GABARITO DEFINITIVO - ANÁLISES CLÍNICAS

1=C	2=E	3=B	4=A	5=B	6=D	7=B	8=C	9=E	10=D
11=D (ANULADA)	12=A	13=C	14=B	15=C	16=E	17=C	18=A	19=B	20=D
21=B	22=B	23=D	24=A	25=E	26=A	27=D	28=A	29=C	30=A
31=B	32=D	33=C	34=D (ANULADA)	35=D	36=D	37=A	38=B	39=C	40=D
41=C	42=E	43=D	44=B	45=E	46=B	47=C	48=A	49=C	50=E

GABARITO DEFINITIVO - FARMÁCIA HOSPITALAR

1=E	2=C	3=B	4=B	5=E	6=D	7=E	8=A	9=D	10=C
11=B	12=E	13=A	14=D	15=C	16=D	17=C	18=A	19=E	20=B
21=D	22=D	23=A	24=B (ANULADA)	25=E (ANULADA	26=C	27=C	28=A	29=D	30=D
31=B	32=E	33=B	34=D	35=A	36=C	37=A	38=E	39=D	40=C
41=B	42=D	43=C (ANULADA)	44=A	45=B	46=E	47=C	48=A	49=A	50=E

Publique-se.

Cascavel, 24 de janeiro de 2013.

LIGIANE DE LOURDES DA SILVA

Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Farmácia Hospitalar – COREFAR – Farmácia Hospitalar

MICHELE ANA FLORES CHAVES

Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Análises Clínicas – COREFAR – Análises Clínicas